



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## Sistema de Controle Interno

# RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

Dezembro de 2023



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **INTRODUÇÃO**

Nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal, Art. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 46 e 50 da Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha de Itaipu, e aos Art. 3º e 5º da Resolução nº 55/2007, de 09 de novembro de 2007, da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Coordenadora/Auditora de Controle Interno (SCI) da **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – CMSTI**, apresenta relatório sobre as atividades desempenhadas no mês de DEZEMBRO DE 2023.

### **Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:**

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento da Câmara Municipal, no mínimo uma vez por ano;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação de recursos públicos;

III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IV - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

V - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VI – exercer junto com o Departamento Jurídico, controle sobre os Projetos de Lei e a sua regular análise, sob a égide da Lei 101/2000;

VII - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

VIII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

IX – auxiliar o Poder Legislativo a controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal do Poder Executivo;

X – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Câmara Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XI – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

Apresentamos a seguir, levantamentos e verificações que foram desenvolvidas no período:



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **I – GESTÃO DE PESSOAL**

Total Geral de Servidores e Vereadores: 18 (dezoito);

Número de Servidores Efetivos: 05 (cinco);

Número de Servidores comissionados: 4 (quatro);

Dos servidores Efetivos em Função Gratificada: 05 (cinco);

Total de Vereadores: 09 (nove).

### **1 – Fechou a Folha de Pagamento no mês de Dezembro de 2023:**

<b>Trabalhando</b>	<b>Licenças e Afastamentos</b>	<b>Exonerados</b>	<b>Admitidos</b>	<b>Férias</b>	<b>Auxílio doença/ Atestado Médico/Outros</b>
18	00	00	00	*01	00

- Restante de férias concedidas à Servidora **Luciani Heindrickson da Silva**, conforme **Portaria da Presidência Nº 43/2023**, de 29 de novembro de 2023, no período de 01 a 06.12.2023.

### **2 – Despesas Liquidadas:**

<b>Vencimentos</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>IR na Fonte</b>	<b>Data de Pagto.</b>
R\$ 158.931,92	R\$ 39.433,55	R\$ 14.957,25	20/12/2023

- A Câmara Municipal não possui a prática de realização de horas extras;
- A Câmara Municipal não possui cronograma de férias;
- A Câmara Municipal não possui servidores cedidos a outros órgãos e nem servidores cedidos por outros órgãos.

### **3 – Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 – § 1º, do Art. 29-A (70% gastos com folha de pagamento):**

<b>Repasse Duodécimo</b>	<b>70%</b>	<b>Subsídios e Vencimentos de Servidores</b>	<b>Percentual</b>
R\$ 464.156,64	R\$ 324.909,64	R\$ 158.931,92	34,26%

**Observações:** O montante gasto com a folha de pagamento no mês de DEZEMBRO está dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional Nº 25/2000.



## ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**4- Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/2000 – alínea a, Inciso III, do Art. 20 – (6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver);**

<b>Mês</b>	<b>Receita C. Liq.</b>	<b>Despesas Liq.</b>	<b>Perc. RCL</b>
DEZEMBRO DE 2023	R\$ 15.325.392,40	R\$ 198.365,47	1,29%

**Observações:** O índice está dentro do limite estabelecido, considerando ainda o histórico anterior, verifica-se que este limite nunca foi ultrapassado pela Câmara Municipal.

**5- Atendimento ao disposto na alínea b, Inciso VI, do Artigo 29, da CF/1988. (em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais)**

**2023**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SALÁRIO DEPUTADO ESTADUAL	R\$ 30.943,54
LIMITE	R\$ 9.283,06
SALÁRIO ATUAL	R\$ 7.427,62
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	<b>24%</b>

**Observações:** O índice está dentro do limite estabelecido.

**6- Atendimento ao disposto no Inciso VII, do Artigo 29, da CF/1988. (O total da despesa com remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da Receita do Município.)**

**2023**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Receita Município Mês DEZEMBRO DE 2023	R\$ 15.325.392,40
Total folha Vereadores DEZEMBRO DE 2023	R\$ 82.108,73
Limite	R\$ 766.269,62
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	<b>0,54%</b>

**Observações:** O índice está dentro do limite estabelecido

### **7 – SIAP – Sistema Integrado de Atos de Pessoal**

Observações: A folha referente a Verbas Gerais foi entregue no dia 22 DE DEZEMBRO de 2023.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **II – DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS**

**Obs. Não houve movimento nesse período.**

- O Mural de Licitações referente ao mês em análise, foi encerrado no dia 22 de dezembro de 2023.

## **III – DA GESTÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

### **A) Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 – Inciso I, do Art. 29-A (7% Total da despesa):**

Segundo prevê o art. 29-A da Constituição Federal, nos municípios com até 100.000 habitantes, como é o caso de Santa Terezinha de Itaipu, a despesa do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art.153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.

**2023**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA EM 2022(média 12 meses)	R\$ 6.626.983,84
LIMITE PERCENTUAL X FAIXA POPULAÇÃO (%)	7%
VALOR TOTAL DESPESAS DEZEMBRO DE 2023	R\$ 213.920,69
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	<b>3,23%</b>

**Observações:** O índice está dentro do limite estabelecido na Emenda Constitucional Nº 25/2000.

Além disso, os seguintes relatórios dos Anexos da Lei Nº 4.320/64, foram disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no dia 30 DE JANEIRO DE 2024.

- Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- Despesas segundo as Naturezas;
- Programa de Trabalho;
- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais.

### **B – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Despesa Empenhada	R\$ 198.955,47
Despesa Liquidada	R\$ 213.920,69
Despesa Paga	R\$ 213.920,69





# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **E – CONTROLE DE ADITIVOS**

<b>Empresa</b>	<b>Nº contrato</b>	<b>Valor Total</b>
JOSÉ CARLOS TOPANOTTI E CIA LTDA	09/2022	R\$ 6.720,00
YA SERVIÇOS E SEGURANÇA ELETRÔNICA	10/2021	R\$ 23.760,00
NEW OESTE TELECOMUNICAÇÕES	08/2020	R\$ 3.360,00
METIS AGENCIA DIGITAL	10/2020	R\$ 2.820,00
AV TELECOM ELETRÔNICA LTDA.	12/2020	R\$ 7.537,32
BITS INFORMÁTICA	01/2023	R\$ 9.865,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 54.062,32</b>

**Observações:** Todos os aditivos obedeceram as regras estipuladas em lei específica e estão disponíveis no Portal da Transparência.

## **F – EMISSÃO DE CHEQUES**

**Observações:** Não houve movimentação no período/ A Câmara Municipal não trabalha mais com esta modalidade.

## **G – SALDO BANCÁRIO NA DATA DE 31/12/2023: R\$ 0,00**

**Obs.** Na data de 20 de dezembro foi realizada a devolução do saldo do duodécimo, para o Executivo Municipal, no valor de **R\$ 3.512.994,58**.

## **IV – PATRIMÔNIO**

### **Observações:**

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador).

## **V – DIVERSOS**

### **A - Gestão de Compras e Almoxarifado:**

Conforme relatório gerado pelo sistema disponível no Portal da Transparência:

<b>ESTOQUE EM 31.12.2023</b>	<b>ENTRADAS MÊS DEZEMBRO</b>	<b>RETIRADAS MÊS DEZEMBRO DE 2023</b>
<b>R\$ 25.593,67</b>	<b>R\$ 4.791,90</b>	<b>R\$ 6.292,49</b>

**B - Módulos do SIM-AM** (Sistema de Acompanhamento Mensal), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

- Tabelas Cadastrais;
- Planejamento e Orçamento;



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

- Contábil;
- Tesouraria;
- Licitações;
- Contratos;
- Controle Interno.

**Obs.** O encaminhamento dos módulos do SIM-AM acima apontados, foi realizado no dia 26 de janeiro de 2024.

O encerramento do Exercício de 2023 foi realizado na mesma data.

## **OUTROS ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS PELA CSCI NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023**

Obs. Não foram realizados encaminhamentos no mês em referência.

### **PARECER**

A Controladoria Interna tem atuado na orientação dos órgãos e setores da Câmara, bem como na troca de informações fundamentais para a prevenção de erros e adoção de procedimentos mais adequados.

Houve acompanhamento junto à gestão de pessoal, compras, gestão de contratos e à gestão de contabilidade e finanças.

Baseada nas considerações acima, dentro do escopo analisado, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu estão em conformidade com as exigências legais.

Importante destacar que para o fechamento do relatório mensal de Controle Interno é necessário a Receita Corrente Líquida do Município. Para o mês em referência a informação nos foi repassada pelo setor de Contabilidade do Executivo Municipal no dia 24 de janeiro de 2024. Fato este que gerou atraso na elaboração do referido relatório.

Sobre este aspecto, em apurada análise ao relatório final de fechamento da Receita Corrente Líquida do exercício financeiro de 2023, verificou-se que no decorrer do ano, ocorreram alterações nos valores finais das Receitas Correntes líquidas em quase todos os meses, com exceção dos meses de fevereiro, maio e julho. Fato este que já havia sido observado por essa Controladoria no mês de agosto deste ano e devidamente informado ao Presidente da Câmara e demais membros da Mesa Diretora, através do Memorando Nº 151/2023, de 04 de agosto de 2023.

A época, a informação que obtivemos do Contador do Executivo é de que a Receita Corrente líquida enviada para a Câmara é fechada extra oficialmente e quando da obrigatoriedade da publicação do Relatório de Gestão Fiscal, é realizada uma comparação (conferência) com a RCL enviada ao Tribunal de Contas do Paraná, justificando ainda, que alguns ajustes sempre são necessários.

Reforçamos assim a necessidade de dar ciência ao Presidente desta Casa de Leis e a Mesa Diretora, para que eventualmente encetem as diligências que entendam cabíveis ao caso, considerando a sua função de fiscalização e o exercício de controle das ações do Poder Executivo.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Outro aspecto relevante a ressaltar, evidenciado pelo alto valor devolvido ao Poder Executivo no mês em referência, é o fato de que a Câmara Municipal vem trabalhando desde o início desta Legislatura, em 2021, com grande economia de recursos, com o objetivo de devolver o máximo do saldo do duodécimo, para, em contrapartida, o Poder Executivo realizar a construção da nova sede do Poder Legislativo Municipal.

Devido a isso, os investimentos necessários a manutenção da infraestrutura do prédio que vinham sendo requeridos pelos Servidores desta Casa de Leis, como pequenas reformas: conserto de telhado, pintura nova e outros, não foram promovidas. Além disso, outras demandas, como a compra de um carro novo e a promoção da modernização dos equipamentos de informática da Câmara, também foram adiadas para o ano de 2024.

Ressalta-se que trata-se de uma vontade política acordada verbalmente entre os chefes dos Poderes Legislativo e Executivo. Deste modo, recomenda-se que seja celebrado um termo de cooperação técnica entre os dois Poderes, no intuito de formalizar tal decisão, para que seja assegurado o cumprimento do referido acordo.

Santa Terezinha de Itaipu, 02 de fevereiro de 2024.

LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA

Coordenadora/Auditora do Sistema de Controle Interno